



# Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

## REQUERIMENTO Nº 001/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL  
DE ADRIANÓPOLIS VEREADOR **SANDRO  
JUNIOR DOS SANTOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR	
CNPJ: 00.532.195/0001-10	
PROTOCOLO Nº	018 DATA 24/02/2023
ASSINATURA	

Os vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais, regimentais e após ouvido o Douto e Soberano Plenário, **REQUEREM**, junto ao Exmo. Sr Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR Sr **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA** que seja disponibilizado uma linha de transporte( PORTO NOVO-ADRIANÓPOLIS) aos Servidores Públicos municipais e na impossibilidade disso que seja criado um vale transporte.

### JUSTIFICATIVA

O benefício do vale-transporte foi instituído pela Lei Federal nº 7.418, de 16/12/85, modificada pela Lei nº 7.619, de 30/09/87, e regulamentada pelo Decreto nº 92.180/85, que foi revogado pelo Decreto nº 95.247, de 17/11/87. A Lei em questão instituiu o benefício a título de antecipação ao empregado que despendesse mais de 6% (seis por cento) de seus vencimentos com deslocamento residência - trabalho e vice-versa, equiparando ainda para o benefício da lei os servidores públicos da administração federal direta ou indireta.

A Lei Federal estabeleceu como obrigatória a concessão do vale-transporte para os trabalhadores em geral e para os servidores públicos federais não mencionando, portanto, os servidores públicos estaduais ou municipais.




# Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

No entanto, não há impedimentos para que a Administração Pública Municipal conceda o vale-transporte aos seus servidores, podendo o Município legislar de acordo com as conveniências locais, desde que observados os ditames constitucionais relativos ao servidor público, constantes nos artigos 37 a 41 da Carta Magna.

Isto posto, encaminhamos o presente requerimento ao venerando plenário desta casa de leis na certeza de que o mesmo será aprovado.

*Sala das Sessões, 30 de Jan de 2023*

  
**Claudio Raab dos Santos**  
Vereador PSD

  
**Ronaldo de Almeida Santos**  
Vereador MDB



**Evandro Gonçalves Pontes**

Vereador MDB